



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25.598.694-1

1. **Objeto:** Aquisição de reagentes químicos e insumos laboratoriais de diagnósticos, essenciais para garantir a infraestrutura e atender as rotinas do laboratório de patologia clínica do Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Descrição do item: Reagente de limpeza intensiva de sensores e capilares internos dos analisadores hematológicos; Material: Líquido Utilização: É utilizada para limpeza profunda de sensores e capilares internos dos analisadores hematológicos. Detalhes específicos aos itens: Compatível com analisadores hematológicos veterinários automáticos da marca mindray modelo BC2800 VET. Produto embalado com tampa resistente a vazamentos, rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: frasco de 50 mL.	Frascos com 50 ml	08
02	Descrição do item: Diluente hematológica solução para uso em analisadores hematológicos automáticos veterinários; Material: Líquido Utilização: É utilizada para proporcionar a suspensão adequada das células sanguíneas para contagem e análise, preservando a integridade celular. Detalhes específicos aos itens: Compatível com analisadores hematológicos veterinários automáticos da marca mindray modelo BC2800 VET. Apresentação: Produto embalado, livre de contaminantes, partículas e endotoxinas resistente a vazamentos, rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto,	Bombona 20 litros	04



	Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: bombona de 20 litros.		
03	Descrição do item: Detergente para limpeza de analisadores hematológicos; Material: Líquido Utilização: É utilizada para limpeza profunda de sensores e capilares internos dos analisadores hematológicos, e para remover resíduos celulares e proteínas que possam interferir nos resultados. Detalhes específicos aos itens: Compatível com analisadores hematológicos veterinários automáticos da marca mindray modelo BC2800 VET. Apresentação: Produto embalado com tampa resistente a vazamentos, rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: frasco de 5 litros.	Frascos com 5 litros	04
04	Descrição do item: Lisante para hemácias reagente hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação da hemoglobina. Material: Líquido Utilização: É utilizada para promover a lise seletiva de eritrócitos em amostras de sangue total, liberando a hemoglobina para dosagem fotométrica. Detalhes específicos aos itens: Compatível com analisadores hematológicos veterinários automáticos da marca mindray modelo BC2800 VET. Produto embalado com tampa resistente a vazamentos, rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: frasco de 500 mL.	Frasco de 500 ml	04



05	Descrição do item: Lâmina de vidro para microscopia não lapidada, 26 mm x 76 mm com extremidade fosca Material: Vidro sódico - cálcico Utilização: É utilizada para colocar qualquer amostra que queira observar em um microscópio óptico. Detalhes específicos aos itens: Não lapidada com extremidade fosca. O produto deve vir embalado em caixa, rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Caixa com 50 unidades		
06	Descrição do item: Tubo capilar para determinação de microhematócrito sem heparina em frasco com 500 unidades. Diâmetro interno: 1,1mm1,2 mm. Diâmetro externo: 1,5mm1,6mm. Comprimento: 75mm Material: vidro borossilicato ou vidro neutro de alta resistência. Utilização: É utilizada para garantir que não haverá interferência nos componentes do sangue durante a centrifugação. Detalhes específicos aos itens: Sem Heparina, O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	01
07	Descrição do item: Corante composto por um Kit denominado panótico contendo três formulações de (1-fixador: triarilmetano 0,1% em metanol; 2- corante: xantenos 0,1% em água destilada e 3-corante: tiazinas 0,1% em água deionizada); Material: Líquido Utilização: É utilizada para visualizar a morfologia das células sanguíneas e realizar exames citológicos em lâminas confeccionadas a partir de amostras biológicas de sangue, medula	Kit com 3 frascos	01



	óssea, secreções obtidas por punção, fricção ou raspagem. Detalhes específicos aos itens: O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Kit com 3 frascos de 500 ml cada.		
08	Descrição do item: Ponteira universal confeccionada em polipropileno na cor amarela, sem filtro, volume de 5 a 200 microlitros; Material: Polipropileno (PP), na cor amarela. Utilização: É utilizada para transferir líquidos com precisão extrema sem contaminar o seu equipamento principal. Detalhes específicos aos itens: O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Pacotes com 1000 unidades cada.	Pacotes	03
09	Descrição do item: Ponteira universal confeccionada em polipropileno na cor azul, sem filtro, volume de 200 a 1000 microlitros, Material: Polipropileno (PP), na cor azul Utilização: É utilizada para preparar soluções, diluir meios de cultura ou transferir volumes que seriam pequenos demais para uma graduação de proveta, mas grandes demais para as ponteiras amarelas. Detalhes específicos aos itens: O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Pacotes com 1000 unidades cada.	Pacote	06
10	Descrição do item: Líquido de Turk composto por solução corante de cristal violeta 0,1% e acético 1% em água destilada.	Frasco de 500 ml	01



	Material: Líquido Utilização: É utilizada como reagente clássico para hematologia, especificamente para a contagem global de leucócitos (glóbulos brancos) em amostras de sangue total. Detalhes específicos aos itens: O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade:		
11	Descrição do item: Reagente para determinação in vitro de creatinina no soro/plasma/urina pelo método cinético-colorimétrico (Jaffé cinético ou método equivalente validado) em aparelho semi automatizado/espectrofotômetro (Bioplus 200); Material: Líquido Utilização: É utilizada para medir a concentração de creatinina em amostras biológicas. Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar padrão/calibrador compatível conforme instrução de uso do fabricante (ou indicação formal do procedimento de calibração quando não houver padrão dedicado). Validade mínima de 6 meses. Será aceita qualquer apresentação comercial (frascos múltiplos), desde que forneça volume total mínimo equivalente a 300 mL de reagente. Acompanhar bula/IFU e FISPQ quando aplicável. O produto deve vir devidamente embalado, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Kit com 300 ml.	Kit	01
12	Descrição do item: Reagente para determinação in vitro da atividade de ALT/TGP (Transaminase Pirúvica) no soro/plasma pelo método cinético-UV (ou método equivalente validado) em aparelho semi automatizado/espectrofotômetro (Bioplus 200); Material: líquido	Kit	02



	Utilização: É utilizada como biomarcador específico para avaliar lesões nas células do fígado (hepatócitos). Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar padrão/calibrador compatível conforme instrução de uso do fabricante (ou indicação formal do procedimento de calibração quando não houver padrão dedicado). Deve possuir validade mínima de 6 meses deve acompanhar bula/IFU e FISPQ quando aplicável. O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Kit com 100 ml.		
13	Descrição do item: Reagente para determinação in vitro de fosfatase alcalina (FA) no soro/plasma pelo método Cinético - colorimétrico IFCC (ou método equivalente validado) em aparelho semi automatizado/espectrofotômetro (Bioplus 200). Material: líquido Utilização: É utilizada para medir a atividade desta enzima que está presente em diversos tecidos, mas com concentrações muito elevadas nos ossos e nas vias biliares e fígado. Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar padrão/calibrador compatível conforme instrução de uso do fabricante (ou indicação formal do procedimento de calibração quando não houver padrão dedicado). Deve possuir validade mínima de 6 meses, deve acompanhar bula/IFU e FISPQ quando aplicável, O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Kit com 120 ml.	Kit	03
14	Descrição do item: Reagente para determinação in vitro de albumina no soro. Pelo método Colorimétrico - (Verde de	Kit	02



	Bromocresol) em aparelho semi automatizado/espectrofotômetro (Bioplus 200) que acompanhe padrão/calibrador compatível; Material: líquido Utilização: É utilizada para avaliar o estado nutricional do paciente, a função hepática e o equilíbrio osmótico. Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar padrão/calibrador compatível conforme instrução de uso do fabricante (ou indicação formal do procedimento de calibração quando não houver padrão dedicado). Deve possuir validade mínima de 6 meses, deve acompanhar bula/IFU e FISPQ quando aplicável, O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Kit com 250 ml.		
15	Descrição do item: Reagente para determinação in vitro de glicose no soro pelo método enzimático-colorimétrico (ou método equivalente validado) em aparelho semi automatizado/espectrofotômetro (Bioplus 200) que acompanhe padrão/calibrador compatível; Material: líquido Utilização: É utilizada para realizar diagnóstico e monitoramento do diabetes mellitus e de estados hipoglicêmicos. Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar padrão/calibrador compatível conforme instrução de uso do fabricante (ou indicação formal do procedimento de calibração quando não houver padrão dedicado). Deve possuir validade mínima de 6 meses, Deve acompanhar bula/IFU e FISPQ quando aplicável, O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente.	Kit	01



	Capacidade: Kit com 500 ml.		
16	Descrição do item: Reagente para determinação quantitativa de fósforo no soro, plasma e urina pelo método UV de Ponto Final (ou método equivalente validado) em aparelho semi automatizado/espectrofotometria (Bioplus 200). Material: líquido Utilização: É utilizada para avaliar o metabolismo mineral do corpo do animal. Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar padrão/calibrador compatível conforme instrução de uso do fabricante (ou indicação formal do procedimento de calibração quando não houver padrão dedicado). Deve possuir validade mínima de 6 meses, deve acompanhar bula/IFU e FISPQ quando aplicável, O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Kit com 200 ml.	Kit	01
17	Descrição do item: Reagente para determinação in vitro de cálcio no soro, plasma e urina pelo método Colorimétrico - Cresolftaleína (ou método equivalente validado (Colorimétrico - Arsenazo)) em aparelho semi automatizado /espectrofotômetro (Bioplus 200); Material: líquido Utilização: É utilizada para avaliar a saúde óssea, a função neuromuscular e a coagulação sanguínea. Detalhes específicos aos itens: Deve acompanhar padrão/calibrador compatível conforme instrução de uso do fabricante (ou indicação formal do procedimento de calibração quando não houver padrão dedicado). Deve possuir validade mínima de 6 meses, Deve acompanhar bula/IFU e FISPQ quando aplicável, O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo	Kit	01



	impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Kit com 100 ml.		
18	Descrição do item: Detergente para vidrarias composta por solução biodegradável e concentrada composta por tensas ativos aniônicos e não iônicos capaz de remover matéria orgânica e promover a neutralização do material depois de uma limpeza alcalina; Material: líquido Utilização: É utilizada para realização de limpeza analítica profunda, garantindo que a vidraria não interfira nas reações químicas dos exames. Detalhes específicos aos itens: O produto deve vir devidamente embalado, com rótulo impresso em língua portuguesa, contendo: Composição do produto, Procedência, Lote, Validade, Registro na ANVISA e demais itens conforme legislação atual vigente. Capacidade: Galão de 5 litros.	Galão de 5 litros	01

2. Critério de julgamento: menor valor global.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na Unidade solicitante da Universidade, na cidade de Bandeirantes-PR, situado na Rua ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria. CEP: 86.366-570, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme acordo prévio e/ou ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, obedecendo às normas de segurança que disciplinam o transporte, no horário de 07:30 as 12:00 e das 13:30 às 17:00h.

3.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no momento da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. GARANTIA:

4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 3 (três) meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

4.4. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. PRAZO:

5.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

- a. Declaração de Nepotismo
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- f. Certidão FGTS (CRF)
- g. Contrato Social
- h. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não



executados de acordo com o termo de referência e edital;

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.10. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

8.11. Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

8.13. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da



proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 29 de julho de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP